



O PAPEL DO PSICÓLOGO JUNTO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

ALANE CUNHA DE ALBUQUERQUE¹
NEIRIELLE ALMEIDA DOS SANTOS²
RENATA KELLY VIANA MARTINS³
GEÓRGIA MARIA MELO FEIJÃO⁴

Resumo: A presente pesquisa surgiu do interesse de duas contingências importantes para nossa caminhada acadêmica, o possível adoecimento psicológico de crianças em situação de abandono e o entendimento de como são as relações sociais, afetivas e as perspectivas de uma vida em família; compreendendo como se dão os encaminhamentos para abrigos domiciliares, analisando as condutas realizadas pelos psicólogos responsáveis por esse serviço, tendo como principal objetivo descrever o papel do psicólogo, seja com crianças ou adolescentes em situação de abandono, partindo principalmente de um pressuposto que haja um adoecimento psicológico. Concluindo com a compreensão de como o profissional busca intervir em possíveis adoecimentos psicológicos ocasionados por este abandono.

Palavras-chave: *Adoecimento psicológico . Relações afetivas . Crianças em situações de abandono*

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como principal objetivo descrever o papel do psicólogo, junto à crianças e/ou adolescentes em situação de abandono, partindo principalmente de um pressuposto que haja um adoecimento psicológico e outros fatores que são ocasionados,

¹ Acadêmica do curso de Psicologia pela *Faculdade Luciano Feijão* (FLF). E-mail: alane.cunha94@gmail.com

² Acadêmica do curso de Psicologia pela *Faculdade Luciano Feijão* (FLF). E-mail: neirielleas@hotmail.com

³ Acadêmica do curso de Psicologia pela *Faculdade Luciano Feijão* (FLF). E-mail: renatakelly_martins@yahoo.com.br

⁴ Psicóloga. Docente do curso de Psicologia da *Faculdade Luciano Feijão* (FLF). Mestra em Psicologia pela *Universidade de Fortaleza* (UNIFOR). E-mail: georgiafeijao@hotmail.com



tanto nas crianças envolvidas como também nos profissionais responsáveis por cuidar dessas crianças.

Rotondaro (2000) ao usar uma fala de Winnicott (1982), diz que:

O desenvolvimento emocional “saudável” depende essencialmente de um ambiente suficientemente bom. A mãe, ou a pessoa responsável por exercer a função materna, vai procurar suprir as necessidades do filho da forma mais adequada através do holding. Este seria a capacidade de empatia, intuição inconsciente e comunicação silenciosa entre uma mãe e seu bebê, propiciando condições ambientais favoráveis ao desenvolvimento. (ROTONDARO, 2000, p. 8-13)

Diante do exposto percebemos que a mãe acaba por mostrar à criança um mundo em que ela se sinta diferenciada, mas mantendo uma interação junto a essa mãe. A partir dessa visão de mãe carinhosa, mãe protetora e mãe presente, apresentaremos como o rompimento desse laço afetivo pode transformar o modo de pensar e agir da criança; além do sofrimento causado pelo abandono, da mudança de ambiente, da reação à intervenção do psicólogo e do novo modo de vida imposta a essa criança.

Após as leituras desenvolvidas e da visita a uma unidade de acolhimento, observamos que muito do que se vê descrito na literatura, entrelaça-se, principalmente no que diz respeito ao fazer do psicólogo para com a criança. Como esse profissional busca intervir em possíveis adoecimentos psicológicos ocasionados pela situação do abandono, fazendo com que diminua a probabilidade de problemas futuros, tanto de relacionamentos sociais como em seu estado emocional.



JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A presente pesquisa surgiu do interesse de duas contingências importantes para nossa caminhada acadêmica, o adoecimento psicológico voltado para crianças em situação de abandono. Compreendendo como se dão esses encaminhamentos para abrigos domiciliares, analisando as condutas realizadas pelos psicólogos responsáveis nesse serviço. Além de observar como são as relações sociais, afetivas e as perspectivas de uma vida em família (pai, mãe, filhos). E por fim, analisando os vínculos gerados entre psicólogo – criança.

De acordo com o ECA Art. 19 Cap. III “Toda criança ou adolescente tem o direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Foi observado que esse tema é bem recorrente e bastante polêmico. A partir da leitura de artigos podemos perceber que existe uma demanda grande de crianças e adolescentes que vivem em unidades de acolhimentos, por diversos motivos, sejam eles por abandono dos pais em decorrência da pobreza, drogas, morte de um deles, ou incapacidade dos mesmos em cuidar de seus filhos.

O art. 1635 define as condições necessárias para a suspensão e extinção do poder familiar, ou seja, ele dar-se-á pela morte dos pais ou do filho, pela emancipação, nos termos do art. 5º, parágrafo único, pela maioridade, pela adoção ou por decisão judicial, na forma do art. 1638. O art. 1638 expressa que perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que castigar imoderadamente o filho, deixar o filho em abandono ou praticar atos contrários à moral e aos bons costumes. (Código Civil,2002)



Durante a visita na unidade de acolhimento “Abrigo Domiciliar”, localizado no município de Sobral - CE, pode-se observar que as crianças lá assistidas, foram afastadas de seus meios familiares por diversos motivos sociais e econômicos, dentre eles, a incapacidade mental dos seus responsáveis, dificuldades financeiras, abusos psicológicos, físicos e morais, assim como também, por ordem judicial de um dos protetores legais, sob denúncia e relatos de uso de drogas pelos pais.

O abrigo domiciliar fica localizado em Sobral – CE, cujo trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes há mais de dez (10) anos é mantido pela Prefeitura Municipal, é destinado à crianças e adolescentes com idade entre 5 e 17 anos, que tiveram de alguma forma seus direitos retirados sejam pelos pais ou outros familiares, por motivo de desarmonia familiar resultando em agressões físicas, verbais e psicológicas, uso abusivo de álcool e outras drogas, questões financeiras, entre outros.

A instituição mantém um trabalho multiprofissional para desenvolver uma conduta terapêutica direcionada de acordo com cada caso, buscando proteger essas crianças e adolescentes quanto aos seus direitos mais básicos, preservando os laços familiares com atividades socioeducativas para as crianças que são atendidas.

De acordo com a Prefeitura Municipal de Sobral – CE:

O Abrigo é um lar provisório, que procura preservar os laços familiares, desenvolvendo atividades sócio-educativas com os acolhidos. O equipamento é destinado a receber crianças e adolescentes com idade entre 6 e 17 anos que tiveram seus direitos violados por abandono ou abuso. Com capacidade de receber até dez meninos e meninas, hoje assiste nove crianças. O Abrigo Domiciliar conta com uma equipe multiprofissional, composta por assistente social, psicóloga, cuidadores, auxiliares de cuidadores e motorista. (Abrigo



domiciliar completa 15 anos de auxílio a crianças e adolescentes em Sobral-Online – 2015)

Segundo Gomide et al. (2003 p. 02) “A extinção do poder familiar é medida grave. Não é temporária, mas definitiva, o que não significa que os pais não poderão reaver seus direitos e deveres, porém será necessária prova muito significativa e forte para que essa ação judicial seja revertida.”

A função do psicólogo dentro dessa perspectiva é de proporcionar a aproximação da família com a criança ou adolescente, fortalecendo os vínculos afetivos que foram interrompidos com o afastamento domiciliar buscando entender como eles se sentem e qual o procedimento usado pelos profissionais de psicologia para o auxílio dessas crianças em sua convivência social e com os demais indivíduos e consigo mesmo.

Algumas pesquisas realizadas pelo CREPOP (2009, p.23), sugerem algumas atuações quanto o fazer do psicólogo, tais como:

- “Coordenar os grupos de apoio, de orientação e de atendimento psicológico às crianças e aos adolescentes e seus familiares”;
- Atendimento individual à criança e adolescente; atendimento individual aos pais ou responsáveis”;
- Encaminhar os casos que necessitem de psicoterapia para a rede de proteção local;
- Acompanhar crianças e adolescentes nas audiências nas delegacias e no Fórum; entre outros.



De acordo com a Constituição Federal o art. 227, do Capítulo VII diz que “Caso impossível, absolutamente inviável ou não recomendável a permanência da criança e do adolescente em companhia de seus pais, após esgotadas as tentativas que nesse sentido deverão ser obrigatórias e *ex vi legis* realizadas, a colocação do jovem em família substituta surge como a melhor forma de superar a falta, o abuso ou a reiterada e injustificável omissão de sua família natural, garantindo àquele seu direito fundamental de ser criado e educado no seio de uma família, ainda que não seja a de origem (inteligência da terceira parte do citado art. 19 da Lei nº 8.069/90)” (p.158).

Conforme leitura do artigo utilizado para embasamento teórico, a adoção seria a forma mais esperada, apesar de não acontecer numa proporção superior à quantidade de crianças com a necessidade de uma família substituta.

O ECA afirma no art. 5º que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais”.

Pode-se verificar que os artigos são claros ao estabelecerem que maus-tratos e outros atos que prejudiquem a saúde física, psicológica e até financeira dos filhos devem ser objeto de intervenção judicial no interesse de proteção da criança. O art. 23 do ECA ressalta que a pobreza não é motivo para a destituição do pátrio poder. Ele é claro: “A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente à perda ou à suspensão do pátrio poder”.



As famílias nessas condições devem ser obrigatoriamente incluídas em programas oficiais de auxílio.

REFERENCIAL TEÓRICO

Quando se aborda sobre família, ou como se é uma família, imagina-se uma família tradicional baseada na estrutura familiar composta por pai, mãe, e um ou mais filhos. Com base no senso comum somos acostumados a lidar com essa estrutura nucleada, porém não é o que a sociedade atual vem apresentando, pois a que tudo indica, esse modelo vem ficando para trás, trazendo novos conceitos familiares e novas condutas, mesmo que baseadas no mesmo objetivo que é a satisfação sexual e a educação dos filhos.

Historicamente, passamos por constituições familiares baseados na hierarquia imposta pelo pai, passando por um reconhecimento de gêneros, onde a mulher conseguiu mais espaço na sociedade e nas decisões familiares, nesse contexto, encontramos novas maneiras de compreender a instituição familiar.

Observa-se que, atualmente as famílias estão sendo formadas com o conceito nos laços afetivos, ou seja, não necessariamente baseada em um pai e uma mãe, e sim uma estrutura baseada no bem-estar físico, mental e intelectual proporcionado a criança, buscando o desenvolvimento humano, pois é a partir disso que o indivíduo tem sua primeira inserção social, formando posteriormente caráter, personalidade, cultura entre outros fatores que irão criar sua própria subjetividade. E por isso, não importa se esses laços afetivos são de sangue ou não, pois toda criança tem direito a um lar, exatamente para isso que o ECA



(Estatuto da Criança e do Adolescente) foi desenvolvido, para elaborar leis para fazer jus aos direitos das crianças e adolescentes.

Como condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, expressamente prevista no artigo 227, §V, da CF/88 e na parte final do artigo 6º do ECA, compreende-se muito mais do que a simples definição legal dos sujeitos desta proteção, que são crianças (até doze anos incompleto) e adolescentes (de doze a dezoito anos), mas como suporte hermenêutico na interpretação de todos os dispositivos da legislação de vanguarda.” (Fachineto, 2009, p. 54).

Por estarem em uma fase considerada de vulnerabilidade, as crianças e os adolescentes necessitam desse cuidado familiar, do direito de brincar, ter um lar, ter relações sociais, uma boa educação, entre outros fatores elementares nesse processo de desenvolvimento. Ou seja, há uma grande importância de um ambiente familiar estruturado, onde ela possa obter todos esses fatores. Quando não há uma boa estrutura, a criança não consegue esse desenvolvimento citado acima, levando assim uma vida insatisfatória em meio às diversas contingências que são contrárias a evolução das mesmas.

Ao acontecer de forma contrária identificam-se alguns distúrbios desenvolvidos por alguns membros das famílias, principalmente em crianças e adolescentes vítimas da desestruturação familiar. Compreende-se que é dentro de um contexto familiar saudável, que a criança tem seu primeiro referencial de ética e moral, não importando se é a figura materna, paterna ou outro membro familiar, mas alguém a quem ela possa confiar sua afetividade.

Seja no lar ao qual nasceu ou no lar em que foi inserida por diversos fatores, tais como problemas financeiros, desarmonia familiar, agressões físicas, verbais e psicológicas,



entre outros, onde o que se busca na realidade é um lar acolhedor, harmonioso, saudável ao qual a criança possa ter como referência de lar.

Entretanto, nem sempre a criança, separada de sua família original e encaminhada para instituições, se acostuma com essa mudança de rotina, ao chegar com seus conflitos emocionais e psicológicos que precisam serem observados de forma profissional almejando um ambiente saudável, onde o mesmo possa se sentir bem e ocorra um desenvolvimento favorável. É o que podemos através de conceito sobre homem vazio, observar no relato do Primo Levi, pensador italiano, que passou por essa experiência:

Imagine-se agora um homem ao qual, junto com as pessoas amadas, lhe são levados sua casa, seus hábitos, suas roupas, tudo enfim, literalmente tudo que possui: será um homem vazio, condenado a sofrimento e necessidade, esquecido da dignidade e discernimento, já que acontece facilmente a quem perdeu tudo de perder-se a si mesmo” (Manoug apud Levi, 1994, p. 52).

É por isso, que a função do profissional em psicologia dentro desse contexto é fundamental. Como aponta a pesquisa realizada por Stegani e Bagatin (2014, p.13) os principais aspectos quanto ao fazer do psicólogo deve partir “de uma contextualização histórica e social do sujeito para compreender a sua realidade e planejar uma intervenção que efetivamente venha de encontro às necessidades de todos os envolvidos.”. Ou seja, é necessário que o psicólogo construa parcerias multiprofissionais com o objetivo de reestruturar o ambiente familiar para a sua reinserção em seu meio. Buscando viabilizar condições em que a criança consiga desenvolver suas habilidades naturais, crescer, alimentar-se bem, ter direito ao lazer, direito a uma educação de qualidade que possa gerar um ofício



quando tornar-se adulta, esquecendo os conflitos que possa ter vivenciado entre os seus familiares.

O Código de Ética Profissional de Assistentes Sociais e Psicólogos (as) estabelece direitos e deveres que no âmbito do trabalho em equipe, resguardam-lhes o sigilo profissional de modo que estes (as) não podem e não devem encaminhar, a outrem, informações, atribuições e tarefas que não estejam em seu campo de atuação.” (CFESS, CFP, 2007. p.38).

A atuação do psicólogo em instituições ou unidades de acolhimento faz parte das diversas formas de atuação da Psicologia Comunitária que se une à Assistência Social. O modo de agir entre os psicólogos que atuam nesse ambiente, não são os mesmos, pois todos têm sua forma de operar mediante todas as contingências encontradas, não seria diferente no caso de nosso estudo. Porém, mesmo com essa divergência de atuação, o objetivo é o mesmo, apresentar as crianças e aos adolescentes meios que as levem a ter uma vida digna, com a aplicação de seus direitos e favorecendo a sua saúde mental. Para isso, é preciso agir com sensibilidade para lidar com esses sujeitos vulneráveis que passaram por um rompimento familiar. Essas Instituições são a nova realidade imposta a elas, no qual se deve ajudá-los a lidar com esse novo processo de mudanças em suas vidas. Durante a pesquisa bibliográfica, Rotondaro (2002) afirmar que:

Em um primeiro momento, observei a falta de conhecimento das pessoas da instituição sobre o papel do psicólogo, colocando-o no lugar daquele que vai dar um jeito na criança, torná-la boazinha, discipliná-la. Ouvi as demandas e fui esclarecendo qual o papel do psicólogo no atendimento clínico/institucional: proporcionar um espaço de interlocução formativa para as crianças que apresentem sofrimento emocional e que não têm estrutura psíquica para dar conta do mesmo. (Rotondaro, 2000, p. 8-13)



Percebemos que o que se busca é o que está no senso comum. Que o psicólogo é aquele capaz de mudar a personalidade de um sujeito, ao ponto de torná-la outra pessoa, que dessa forma poderá controlar e “consertar” comportamentos tidos como inadequados.

De acordo com o Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas – CREPOP:

Dessa forma, o objetivo central do CREPOP se constituiu em garantir que esse compromisso social seja ampliado no aspecto da participação das (os) psicólogas (os) nas políticas públicas. Dentre as suas metas estão à ampliação da atuação da (o) psicóloga (o) na esfera pública, contribuindo para a expansão da Psicologia na sociedade, a promoção dos Direitos Humanos, bem como a sistematização e disseminação do conhecimento e da prática da Psicologia no âmbito das políticas públicas, a partir da construção de referências para essa atuação profissional.

Onde essa atuação do psicólogo se faz necessário, principalmente na condução de casos que envolvem crianças e adolescentes em situação de abandono. O CREPOP realizou diversas pesquisas, mostrando o trabalho tanto do psicólogo quanto do assistente social, na busca por melhorias na atuação junto a essa situação.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo CREPOP observou-se que “Sobre a prática profissional do psicólogo, a análise dos dados demonstrou que, em geral, aparecem dificuldades de diversas ordens, desde a falta de profissionais, ausência de supervisão, falta de formação continuada, além da dificuldade de articular uma rede de referência na região para ampliar as possibilidades de atendimento das famílias de forma integral, para transformar e fortalecer os vínculos e convívio familiar e comunitário no enfrentamento do risco social.” (2013, pg. 23)



Na literatura encontrada, percebe-se que há uma variação de fatores que afetam o alicerce familiar, causando a desfragmentação do núcleo familiar, tais como a drogadição, a violência doméstica, as dificuldades financeiras, entre outros fatores, onde por algumas vezes levam os pais ao afastamento temporário ou definitivo dos seus filhos.

O psicólogo irá proporcionar medidas que tentem minimizar os danos causados por esse afastamento, podendo até optar por uma desinstitucionalização dos pais.

A adoção se constitui em uma medida de proteção especial que tem como principal objetivo dar as crianças que se encontram em acolhimento institucional o direito de viver em família e construir novos vínculos socioafetivos. Esta medida, contudo, requer a preparação de pais e filhos pela própria natureza da experiência a ser vivenciada, uma vez que a adoção implica, sobretudo, em um processo longo e progressivo de adaptação da criança ao convívio com a nova família.” (GUEIROS, 2007).

Mas nem tudo é sofrimento, muitas dessas crianças e adolescentes que se veem obrigadas a romper laços com seus familiares, conseguem reconstruir sua vida ao lado de novos indivíduos, em um ambiente diferente e com novas perspectivas.

Em relação à proposta da implantação de Programa de Acolhimento Familiar, o Plano Nacional caracteriza-o como um serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem por força de medida de proteção mediante prévia seleção e capacitação de famílias e o estreito acompanhamento por equipe técnica. (FACHINETTO, 2009, p.111-112).

Compreendemos que o convívio familiar é um direito fundamental e estabelecido por lei, além de ser necessário para o desenvolvimento afetivo e emocional de uma criança, pois é no seio familiar que se estabelece os primeiros vínculos emotivos, onde esse indivíduo



vai desenvolver a sua personalidade e seu aporte social quanto ao convívio com outros, em um ambiente saudável e estruturado.

METODOLOGIA

O desenrolar da pesquisa se deu através da escolha do tema, formulação do problema, levantamento das hipóteses, levantamento bibliográfico, levantamento de dados, recursos metodológicos e o cronograma de pesquisa.

O primeiro passo para a elaboração de uma pesquisa é através do tema, e é a partir dele que se direciona o caminho a ser seguido para a consolidação da mesma, depois de escolhido o tema, o passo seguinte é a formulação do problema e levantamento das hipóteses, onde após essa delimitação pode-se prever mediante as hipóteses como será a conclusão do projeto.

O próximo passo que tomamos foi no tocante à elaboração da pesquisa bibliográfica, através dela é que obtivemos um melhor embasamento teórico no tema escolhido. Seguido de análise de dados, que no nosso caso, nos baseamos na entrevista com o profissional de psicologia. E por fim, os recursos metodológicos e o cronograma de pesquisa, que nos auxiliou no processo da pesquisa e quais foram os meios usados por nós para que o pré-projeto fosse concluído.

A segunda etapa envolveu a estrutura da pesquisa e a redação final. Nela, juntaremos toda a pesquisa e os textos por nós elaborados, reformulando-os, seguindo as orientações de nossa orientadora, para que enfim, possamos concluir nosso pré-projeto de pesquisa.



RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante do entrelaçado de conceitos apresentados quanto ao papel do psicólogo que trabalham com crianças em situação de abandono, constata-se a relevância da atuação do profissional de psicologia dentro desse ambiente. De acordo com Stegani e Bagatin (2014), é de suma importância o trabalho do psicólogo em abrigos, principalmente junto a uma equipe multidisciplinar que busque ultrapassar a saciedade das necessidades básicas, na tentativa de amenizar o sofrimento e proporcionar afeto e acolhimento às crianças e adolescentes que chegam periodicamente (ANTONI E KOLLER, 2001, CITADO POR STEGANI E BAGATIN, 2014).

Os dados adquiridos através de pesquisa bibliográfica percebem-se que é de fundamental importância a atuação do psicólogo dentro de instituições de acolhimento, atuando de forma que possa integrar as atividades entre as crianças e seus familiares, sejam eles naturais ou adotivos, desenvolvendo um trabalho em conjunto com a equipe do abrigo domiciliar.

Foi possível perceber a partir da literatura existente que o trabalho do psicólogo em instituições de abrigo domiciliar é bastante abrangente e complexo, já que não estamos falando apenas das crianças que lá vivem, mas também de toda uma equipe multidisciplinar e de apoio, sendo necessário um estudo quanto as condutas terapêuticas adequadas para trabalhar com as crianças e adolescentes tentando minimizar o sofrimento o qual já tenham passado.



Winnicott (2005) situa a família enquanto lugar privilegiado para o pleno desenvolvimento da criança, visto que esta se constitui enquanto palco para a criança poder desfrutar das experiências mais ricas, vivenciar sentimentos de amor e ódio e realizar trocas significativas com o ambiente.

Desta forma podemos pensar que o fazer do psicólogo engloba diversas áreas desde a educação, saúde, acompanhamento psicológico entre outros, fazendo uso de atividades lúdicas, trabalhos em grupo, e/ou debates sobre os assuntos pertinentes ao bem-estar das crianças e adolescentes envolvidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do que foi observado, foi possível concluir que é notório a importância do trabalho desenvolvido pelo psicólogo em ambiente de abrigos domiciliares, lembrando que esse trabalho precisa ser desempenhado não apenas por esse profissional mas por toda uma equipe multidisciplinar quanto de apoio dentro do abrigo para promover um trabalho com um alto índice de eficiência, buscando promover um bem estar dessas crianças e adolescentes, vítimas de abusos físicos, psicológicos e emocionais provocados por seus familiares.

As necessidades de manter os abrigos domiciliares causam questionamentos quanto a sua existência, por ser algo que não se espera para uma criança ou adolescente vivenciar, mas quando se fazem concretas essa realidade percebe-se que o espaço precisa ser de crescimento



peçoal, seguro e de convivência saudável, oferecendo uma afetividade para crianças e adolescentes em desenvolvimento.

Pretende-se que este trabalho possa contribuir para a divulgação da importância da atuação do psicólogo dentro da instituição pesquisada e para uma conscientização dos males que uma criança e/ou adolescente estão expostos quando são vítimas de abandono e maus tratos.

REFERÊNCIAS

ANTONI, C.; KOLLER, S.H. **O psicólogo ecológico no contexto institucional: uma experiência com meninas vítimas de violência.** *Psicol. Ciênc. e Profissão*, vol.21, n.1, p.14-29, 2001. Disponível em: http://faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/14x527DLReirAvi_2013-5-10-16-19-27.pdf Acesso em: Junho/2016

CÓDIGO CIVIL. Lei no. 10.406, de 10-01-2002, acompanhada de legislação complementar, súmulas e índices. São Paulo: Editora Saraiva.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990). São Paulo: Editora Saraiva, 1995. FERRÃO, (2000).

FACHINETTO, N.J. (2009) **O direito a convivência familiar e comunitária contextualizando com as políticas públicas (in) existentes**/Neidemar José Fachineto - Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.

GOMIDE, Paula Inez Cunha; GUIMARAES, Ana Maria de Abreu e MEYER, Patrícia. Análise de um caso de extinção do poder familiar. *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2003, vol.23, n.4, pp. 42-47. ISSN 1414-9893. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932003000400007. Acesso em: 13/06/16.

Os desafios constantes de uma psicóloga no abrigo. *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2002, vol.22, n.3, pp.8-13. ISSN 1414-9893. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932002000300003>. Disponível e http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932002000300003. Acesso em: 13/06/16



Online – Abrigo domiciliar completa 15 anos de auxílio a crianças e adolescentes em Sobral Disponível em: <http://blog.sobral.ce.gov.br/2015/08/abrigo-domiciliar-completa-15-anos-de.html> Acesso em: junho de 2016.

Online – Stegani, M. M & Bagatin, T. S. O papel do psicólogo nas instituições de acolhimento de crianças e adolescentes sob custódia judicial e em situação de vulnerabilidade social. FACEL – FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LETRAS, 2014 Disponível em: <http://www.facel.com.br/pesquisa/O%20PAPEL%20DO%20PSIC%3%93LOGO%20NAS%20INSTITUI%3%87%3%95ES%20DE%20ACOLHIMENTO%20DE%20CRIAN%3%87AS%20E%20ADOLESCENTES%20SOB%20CUST%3%93DIA%20JUDICIAL.pdf> Acesso em: junho/2016